

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

LEI N. 538/94

Estima a Receita e Fixa a despesa
do Município de Conceição do Cas-
teiro, para o Exercício de 1995.

O Prefeito Municipal de Conceição do
Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,
Faco Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1. - Fica aprovado o Orçamento do Município para o Exercício
de 1995, que estima Receita a preços de Julho de 1994 em R\$
1.668.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil
reais) e a Despesa em igual valor.

Art. 2. - A Receita estimada que decorrerá da arrecadação de
tributos e de outras Receitas de Capital, na forma de legislação
vigente, discriminada no Anexo I desta Lei, apresentando o
seguinte desdobramento.

1 - RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária.....	65.000,00
Receita Patrimonial.....	51.000,00
Transferências Correntes.....	1.455.000,00
Outras Receitas Correntes.....	9.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL:

Alienação de Bens.....	600,00
Transferências de Capital.....	87.400,00

Total Geral..... 1.668.000,00

Art. 3. - A despesa será realizada conforme a discriminação dos
Anexos integrantes desta Lei, por órgão de Governo, conforme
discriminação seguinte:

1.Câmara Municipal.....	133.440,00
2.Gabinete do Prefeito.....	106.800,00
2.Z.Assessoria Técnica.....	16.500,00
3.Sec.Municipal de Administração.....	313.500,00
4.Sec.Municipal de Finanças.....	23.000,00
5.Sec.Munic. de Obras e Serv.Urbanos.....	278.500,00

6.Sec.Municipal de Educação.....	433.060,00
7.Sec.Munic.de Saúde e Ação Social.....	234.500,00
8.Sec.Munic.Agricultura e M.Ambiente.....	81.300,00
9.Sec.Municipal Cultura,Turismo,E.e Lazer.....	47.400,00
 Total Geral.....	1.668.800,00

Art. 4. - Atendendo o disposto no Artigo 6º da Lei nº. 512/94, os valores da Receita e da Despesa serão corrigidos pelo IGPM/FGV, segundo a variação de preços que ocorrer no período de Julho a Dezembro de 1994.

Art. 5. - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 1995.

Art. 6. - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, aos vinte e três dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e quatro.

RUEENS SAVIO GUARNIER
PREFEITO MUNICIPAL